

CONDIÇÕES GERAIS - COMPRA E VENDA PROTEGIDA

Veículos

1. Descrição do Compra e Venda Protegida

1.1. Trata-se de serviço de custódia de valores prestado pelo Itaú Unibanco S.A. (**Itaú**) para garantir a segurança em transações financeiras para a compra de veículos automotores entre Vendedores e Compradores (em conjunto denominados Clientes).

2. Contratação

2.1. A contratação do Compra e Venda Protegida se dará por ligação telefônica gravada com cada um dos Clientes, mediante o fornecimento das informações cadastrais solicitadas pelo **Itaú**, bem como dos documentos que venham a ser solicitados por este.

2.2. Ao fornecer as informações e documentos para contratação, seja como Vendedor, seja como Comprador, os Clientes declaram que eles são verdadeiros e corretos, respondendo perante a lei pelo fornecimento de informações falsas ou incorretas, assim como declaram que o propósito das transações realizadas pelo Compra e Venda Protegida é a aquisição de veículo automotor descrito no momento da contratação.

2.3. O Vendedor declara que é o legítimo possuidor e pleno titular dos direitos de propriedade do veículo objeto da transação ou detém procuração pública específica para aliená-lo e receber os valores por sua venda. O Vendedor declara, ainda, que o veículo está livre e desembaraçado de quaisquer restrições administrativas, fiscais, ou de qualquer natureza, e não é objeto de garantia de operação de crédito ou arrendamento mercantil.

2.4. O **Itaú** verificará as informações fornecidas pelos Clientes, podendo confrontá-las com os documentos fornecidos pelos Clientes. Em caso de constatação de informações incorretas, o **Itaú** fornecerá aos Clientes prazo para a devida retificação ou cancelará a contratação, mediante comunicação aos Clientes, a seu exclusivo critério.

2.5. No caso de cancelamento do Compra e Venda Protegida antes da entrega dos valores para custódia no **Itaú**, não será cobrada qualquer tarifa dos Clientes.

3. Entrega dos valores para custódia no Itaú

3.1. Uma vez recebidas as informações dos Clientes e do bem objeto da transação, o **Itaú** informará ao Comprador os dados bancários para entrega do valor para a custódia.

3.2. O valor a ser entregue deverá correspondente exatamente ao valor informado pelos Clientes ao contratar o Compra e Venda Protegida, assim

como a transferência deve ser oriunda da mesma conta corrente ou poupança informada pelo Comprador no ato da contratação. Em caso de qualquer inconsistência de informações, o valor não será recebido pelo **Itaú**.

3.3. Tão logo o **Itaú** acuse o recebimento do valor correto, comunicará o início da custódia aos Clientes.

3.4. Após a comunicação acima mencionada, o **Itaú** poderá, a seu exclusivo critério, solicitar comprovação documental da propriedade do bem em nome do Vendedor ou efetuar a verificação das informações fornecidas pelos Clientes em bases sistêmicas, a seu exclusivo critério.

3.5. Se for constatada divergência das informações fornecidas pelos Clientes em relação aos documentos pessoais apresentados, ou com relação a qualquer característica do bem objeto da transação, em especial a constatação de quaisquer das restrições mencionadas no item 2.3 deverá ser feita a correção ou regularização, no prazo informado pelo **Itaú**, sob pena de cancelamento da transação e devolução dos valores ao Comprador.

3.6. A partir do momento da confirmação aos Clientes quanto à regularidade e conformidade de todas as informações fornecidas pelos Clientes, o Vendedor terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar os seguintes documentos ao **Itaú**:

- (i) Certificado de Registro do Veículo (CRV/DUT) preenchido pelos Clientes, com firmas reconhecidas;
- (ii) declaração irretratável do comprador de que o veículo foi entregue; e
- (iii) declaração irretratável do comprador de que o (CRV/DUT) foi entregue.

3.6.1. As declarações acima mencionadas deverão, obrigatoriamente, serem preenchidas conforme modelo fornecido pelo **Itaú**.

3.6.2. Nenhum documento será aceito pelo **Itaú** em substituição à relação acima mencionada. Na falta de apresentação de todos os documentos mencionados acima, no prazo informado pelo **Itaú**, os valores custodiados serão restituídos ao Comprador.

3.6.3. O Vendedor declara-se ciente de que é o único e exclusivo responsável por providenciar a documentação mencionada no item 3.6., sob pena, de em caso de não apresentação dos documentos, ocorrer a devolução do valor ao Comprador.

3.7. Na hipótese o item anterior, haverá cobrança de tarifa pelos serviços de custódia prestados pelo **Itaú** até o momento da devolução do valor o Comprador.

4. Autorização das Partes para a liberação antecipada dos valores em custódia ao vendedor

4.1. Os Clientes poderão, de comum acordo e a qualquer momento, mediante manifestação inequívoca e irretratável, autorizar a liberação do valor custodiado ao Vendedor, isentando o **Itaú** de qualquer responsabilidade pela análise de documentos.

4.2. Na hipótese o item anterior, haverá cobrança de tarifa pelos serviços de custódia prestados pelo **Itaú** até o momento da liberação do valor ao Vendedor.

5. Liberação do valores em custódia ao Vendedor após análise dos documentos pelo Itaú

5.1. Uma vez recebidos os documentos previsto no Item 3.6 acima, o **Itaú** liberará o valor na conta informada pelo Vendedor no ato da contratação.

5.2. A liberação dos recursos ao Vendedor ou devolução ao Comprador serão efetuadas na conta corrente ou poupança fornecidas no ato da contratação pelos Clientes, conforme o caso, ou outra que venha a ser informada pelos canais disponibilizados pelo **Itaú**.

5.3. Não haverá correção dos valores enquanto estes permanecerem em custódia no **Itaú** em razão da contratação do Compra e Venda Protegida.

6. Tarifação do Compra e Venda Protegida

6.1. Em razão dos serviços financeiros de custódia previstos nestas Condições Gerais, o Comprador pagará a respectiva tarifa prevista na Tabela de Tarifas do **Itaú**.

6.2. Em qualquer das hipóteses de incidência da Tarifa de Custódia prevista nestas Condições Gerais, a tarifa será descontada do valor entregue pelo Comprador para custódia no **Itaú**.

6.3. O Comprador, ao entregar o valor para custódia do **Itaú** nos termos destas Condições Gerais, concorda, em caráter irrevogável e irretratável com o débito da tarifa de custódia do montante do valor custodiado, nas hipóteses previstas nestas Condições Gerais.

7. Disposições finais

7.1. Os serviços prestados pelo **Itaú** no âmbito do Compra e Venda Protegida se limitam a garantir a segurança da transação financeira, mediante a liberação do valor custodiado ao Vendedor ou devolução ao Comprador, nas hipóteses expressas nestas Condições Gerais.

7.2. O Compra e Venda Protegida não representa o qualquer tipo de garantia ou responsabilidade, por parte do **Itaú**, relacionadas a vícios ou defeitos de qualidade ou quantidade do veículo automotor objeto da transação.

7.3. O **Itaú** não fará nenhum tipo de vistoria ou avaliação do veículo automotor objeto da transação.

7.4. Os Clientes reconhecem e concordam, ainda, que quaisquer controvérsias e divergências entre os Clientes relacionadas a vícios ou defeitos de qualidade ou quantidade do veículo automotor objeto da transação não objeto de qualquer tipo de mediação ou arbitragem pelo **Itaú**.

7.5. Ao aderir ao Compra e Venda Protegida os Clientes declaram que têm ciência e concordam integralmente com o teor destas Condições Gerais.

7.6. O **Itaú** poderá cancelar o Compra e Venda Protegida, em caso de constatação de quaisquer irregularidade ou condutas ilegais que venham a ser cometidas por qualquer dos Clientes.

7.7. **ENVIO DE SMS E CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA** - Como forma de mantê-lo informado sobre o Compra e Venda Protegida, os Clientes autorizam o envio de SMS e correspondência eletrônica referentes à contratação do Compra e Venda Protegida ao seu celular e/ou e-mail informados. Os Clientes poderão, a qualquer tempo, cancelar a autorização para envio de SMS ou correspondência eletrônica. Basta solicitar aos Canais de Atendimento do **Itaú**.

7.8. **Solução amigável de conflitos** - Para a solução amigável de eventuais conflitos relacionados a estas Condições Gerais, os Clientes poderão dirigir seu pedido ou reclamação ao SAC xxxxxxxxxx - todos os dias 24 horas - ou SAC Itaú exclusivo para Deficiente Auditivo e de Fala (0800 722 1722). Se não for solucionado o conflito, os Clientes poderão ainda recorrer à Ouvidoria Corporativa Itaú (0800 570 0011), em dias úteis, das 9 às 18 horas, Caixa Postal 67.600, CEP 03162971.